



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



PUBLICADO *Jornal*
Amm Nº *2109* DE
25/11/14 a *25/11/14*
Pag. *003*

Luizinho L.M.
Procurador Jurídico Do Município

LEI MUNICIPAL Nº 2.230/2.014.

SÚMULA: “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.140/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAUJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a alínea “a”, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.140/2013, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA 2014, que passará a ter a seguinte redação:

“(...

Art. 4º -----

a) Abrir créditos adicionais suplementares, na forma dos artigos 42 e 43, parágrafo primeiro e seus incisos da Lei nº 4.320/64 até o limite de 40,00% (quarenta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º desta Lei.

(...)”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT, em 24 de novembro de 2014.


ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal